

19. DOS MOTIVOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

IVNA LAISSA ANGELO DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete